



ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2019.08.21.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para a execução da obra de reforma do Estádio Municipal Izidorão, localizado na Sede do Município de Umari/CE, nos termos da Proposta n. 024291/2017, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data : 10 de setembro de 2019

Horário : 09:00 (nove) horas

Local : Prefeitura Municipal de Umari

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, na Cidade de Umari/CE, reuniu-se, a partir das 09:00 (nove) horas, em sessão pública, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Umari, nomeada pela Portaria nº 080/2019, de 03 de Junho de 2019, composta pelos servidores Diogo Lima Crispim, Tiago Miguel Alves e Thiago Moreira Martins, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem concluídas a análise e o julgamento dos documentos de habilitação referentes à Tomada de Preços nº 2019.08.21.1, cujo objeto supracitado. Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente nomeou o Senhor Tiago Miguel Alves para secretariar a sessão. Posteriormente, o Senhor Presidente determinou que fosse iniciada uma minudente análise junto a toda documentação de habilitação apresentada, determinando ainda, a realização de consultas on-line (via internet), para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Concluída a referida análise, a Comissão chegou ao seguinte resultado: **Empresas Habilitadas** - BELIRARDO FERREIRA SILVA – ME, IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, FV CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, ROMA CONSTRUTORA EIRELI – ME, A L S CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI, J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, TERCEIRIZA SERVIÇOS EIRELI, J DE FONTE RANGEL EIRELI, F. VICENTE P. FILHO – ME, ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM – ME, MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, S & T CONST E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME, JOSÉ URIAS FILHO – ME, META EMP. E SERV. DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, A. I. L. CONSTRUTORA LTDA – ME, SEDNA ENGENHARIA LTDA, CK - CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES, PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA – ME, FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME e G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI - ME, por cumprimento integral às exigências editalícias. **Empresas Inabilitadas** - CALDAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, por descumprimento ao item 3.2.15 do Edital Convocatório (Apresentou Comprovação de capital social mínimo de 10%, mediante apresentação da Certidão Simplificada, emitida em prazo superior a 30 dias da data marcada para recebimento dos envelopes); **3R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, por descumprimento aos itens 3.2.14 e 3.2.15 (Apresentou Certidão Negativa de falência ou concordata vencida e apresentou comprovação de capital social mínimo de 10%, mediante apresentação da Certidão Simplificada, emitida em prazo superior a 30 dias da data marcada para recebimento dos envelopes); **FLAY ENGENHARIA, EMPREEND. E SERVIÇOS EIRELI**, por



descumprimento ao item 3.2.14 (Apresentou Certidão Negativa de falência ou concordata vencida); **CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, por descumprimento aos itens 3.2.18, 3.2.19 e 3.2.20 (Apresentou indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico, declaração de que a licitante concorda com todas as normas deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio, bem como declaração que não emprega menor, todas com numeração de licitação diferente do aludido certame); **D M DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – ME**, por descumprimento ao item 3.2.18 (Não apresentou indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico); **AMBIENTAL SOLUCOES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, por descumprimento ao item 3.2.18 (Apresentou indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico sem assinatura de representante legal); **LIDER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI**, por descumprimento ao item 3.2.14 (Apresentou Certidão Negativa de falência ou concordata vencida); e **A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI**, por descumprimento aos itens 3.2.18, 3.2.19 e 3.2.20 c/c 2.5 (Apresentou indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico, declaração de que a licitante concorda com todas as normas deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio, bem como declaração que não emprega menor, todas assinadas por representante legal sem poderes para tanto, haja vista que a procuração particular apresentada às fls. 79 da paginação da própria empresa, não é específica para o certame, conforme determina o item 2.5 do Edital e § 1º, do art. 654, do Código Civil Pátrio). Vale destacar que a empresa **A L S CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI** apresentou Certidão Negativa de Débitos Municipal vencida, porém, fora declarada habilitada por se enquadrar na condição de microempresa (ME), na forma do que dispõe o art. 42 e seguintes da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006. Ato contínuo, o Senhor Presidente informou que o presente resultado será publicado na Imprensa Oficial, quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação. O Senhor Presidente destacou ainda, que os envelopes contendo as propostas comerciais permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o encerramento da sessão, do que para constar fora lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Tiago Miguel Alves e pelos demais membros da Comissão de Licitação.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Diogo Lima Crispim	<i>Diogo Lima Crispim</i>
Membro	Tiago Miguel Alves	<i>Tiago Miguel Alves</i>
Membro	Thiago Moreira Martins	<i>Thiago Moreira Martins</i>